

# **Instrumento de luta por justiça ambiental em territórios pesqueiros: o relato de construção do protocolo de consulta da comunidade tradicional da Várzea, São José do Norte, Brasil<sup>1</sup>**

**Júlia Leandro Ribeiro<sup>2</sup>**

**Fabiane Fagundes da Fonseca<sup>3</sup>**

**Indira de Avila dos Santos<sup>4</sup>**

**Tatiana Walter<sup>5</sup>**

## **Resumo**

O presente artigo objetiva socializar o processo de construção participativa do protocolo de consulta da comunidade tradicional da Várzea, em São José do Norte, Brasil, com o intuito de contribuir e amparar futuras experiências de construção. O protocolo refere-se a um documento destinado à proteção de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) para garantir a salvaguarda de seus direitos fundamentais e territoriais. Esse documento foi demandado pela comunidade tradicional da Várzea em 2023, durante o "I Seminário Socioambiental Integrado do Território da Lagoa dos Patos (I SSITLP)", para que pudessem se defender de megaprojetos de mineração e energia eólica que almejam seu território. Sua construção foi protagonizada pela comunidade, com suporte técnico e financeiro da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), a partir do diálogo de saberes. Para tal, foram realizados cinco encontros, sendo o primeiro destinado a apresentar à comunidade o que é o protocolo e combinar a realização das oficinas e a estratégia de mobilização. Em seguida, foram realizadas quatro oficinas comunitárias para elaborar o protocolo e aprovar o documento final, sistematizado pela equipe técnica que assessorou a comunidade. As atividades ocorreram entre novembro de 2023 e abril de 2024, culminando no encaminhamento do documento ao Ministério Público Federal e publicização nas redes sociais.

Palavras-Chave: Comunidade tradicional da Várzea; Pesca artesanal; Metodologias participativas; Protocolo de consulta; Justiça ambiental.

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado no X Encontro Humanístico Multidisciplinar - EHM e IX Congresso Latino-Americano de Estudos Humanísticos Multidisciplinares, na modalidade online, 2024.

<sup>2</sup> Geógrafa; Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil; [jlibro@outlook.com](mailto:jlibro@outlook.com).

<sup>3</sup> Mestra em Educação Ambiental; Laboratório Interdisciplinar MARÉSS - Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Pelotas; Rio Grande do Sul, Brasil; [fabianebiofonseca@gmail.com](mailto:fabianebiofonseca@gmail.com).

<sup>4</sup> Mestra em Gerenciamento Costeiro; Laboratório Interdisciplinar MARÉSS - Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Pelotas; Rio Grande do Sul, Brasil; [indiradeaviladossantos@gmail.com](mailto:indiradeaviladossantos@gmail.com).

<sup>5</sup> Doutora em Ciências Sociais; Laboratório Interdisciplinar MARÉSS - Universidade Federal do Rio Grande (FURG); São Lourenço do Sul, RS, Brasil. [tatianawalter@gmail.com](mailto:tatianawalter@gmail.com).

## 1. Introdução

O Brasil, em 2021, possuía a 13ª maior produção mundial de cebola, com uma produção de 1,6 milhão de toneladas/ano (FAO, 2021). O estado do Rio Grande do Sul, possuía a 6ª maior produção nacional, com uma produção média entre os anos de 2020 a 2022 de 131.730 toneladas/ano, o que representa 8% da produção nacional. Os municípios com maiores produções de cebola estão localizados no extremo sul do estado, como é o caso do município de São José do Norte (SJN), área de estudo deste artigo, com média de 46.843 toneladas/ano (IBGE, 2022).

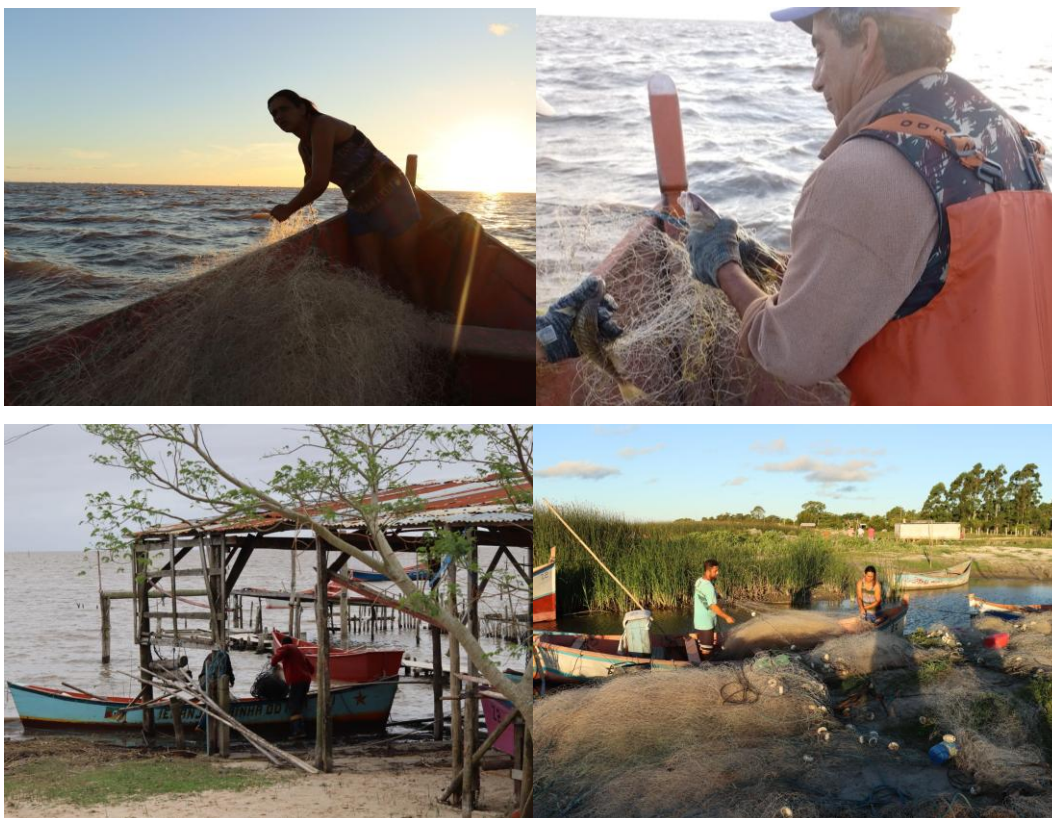
No interior de SJN, às margens do estuário da Lagoa dos Patos, localiza-se a comunidade da Várzea. Uma comunidade tradicional dedicada à pesca e à agricultura, cuja existência ultrapassa um século de história. Inicialmente, a comunidade se organizava principalmente em torno da pesca e da agricultura (em especial, a produção de cebola), com um número expressivo de famílias que conciliavam ambas as atividades. No entanto, no século XXI, a sua organização concentra-se majoritariamente na pesca, embora algumas famílias ainda mantenham atividades agrícolas (CECOV, 2024).

A pesca artesanal e a agricultura familiar, além de constituírem atividades econômicas que geram trabalho e renda a milhares de famílias ribeirinhas da Lagoa dos Patos, caracterizam-se como um modo de vida tradicional. Esse modo de vida envolve culturas próprias nas comunidades, organizadas com base em saberes construídos na interação ser humano-natureza, passados de geração em geração, neste caso no território tradicional da Várzea (Diegues, 1983). Na perspectiva crítica, a interação ser humano-natureza pode ser compreendida como uma relação direta e harmoniosa com os elementos naturais, como a terra, o ar e a água. Trata-se de uma interação que integra as dimensões físicas e sociais. Os seres humanos estão inseridos na natureza e dependem dos recursos naturais para trabalhar, se alimentar e exercer sua cultura e espiritualidade. Assim, todo impacto à natureza afeta de alguma forma o humano e vice-versa.

Ao longo dos anos, as famílias ribeirinhas da comunidade da Várzea têm estabelecido uma relação direta e harmoniosa com a natureza, alicerçada em saberes e práticas tradicionais da pesca e da agricultura na água e em terra. Esse compromisso é evidenciado por seus esforços contínuos de preservação da natureza e de luta pela Justiça Ambiental (JA) (Tassara, 2008; Loureiro; Layrargues, 2013; Quintas, 2019). Essas famílias compreendem que as ações humanas podem gerar impactos tanto positivos quanto negativos, os quais, em caso de efeitos adversos, têm o potencial de comprometer seu modo de vida, sua cultura e seu território

tradicional. Portanto, praticam em harmonia com a natureza suas atividades de: i) pesca, como a confecção e o reparo de embarcações e redes, a captura e beneficiamento do pescado; ii) agricultura, bem como o preparo do solo, o plantio, os cuidados com as culturas, a colheita e o beneficiamento de plantas e frutos. Nas águas, por exemplo, realiza-se a captura do pescado, processo influenciado e interpretado por pescadoras(es)<sup>6</sup> com base em dinâmicas atmosféricas, como ventos, fases da lua e pluviosidade. Em terra, realiza-se o reparo de embarcações, a confecção de redes, o beneficiamento de espécies, além do manejo do solo, o plantio de sementes, os cuidados com as culturas, a colheita, o beneficiamento e a comercialização de plantas, como a cebola (CECOV, 2024) (Figura 1).

Figura 1 - Mosaico de fotos das(os) pescadoras(es) artesanais da Várzea durante o cotidiano comunitário.



<sup>6</sup> Optamos por mencionar as mulheres pescadoras em primeiro plano com o objetivo de contribuir com a visibilidade de seu trabalho na pesca artesanal, uma vez que a participação das mulheres têm sido subdimensionada na atividade pesqueira, conforme destacado por Martínez e Hellebrandt (2019).



Fonte: Autoras (2023/2024).

O território também constitui um espaço de interação e emancipação social, na medida em que as famílias se dedicam ao seu modo de vida, sua cultura e trabalho tradicional. Essas práticas promovem a construção de redes de sociabilidade e a troca de saberes tradicionais (Freire, 1969; Cardoso, 2019). Além disso, no âmbito das atividades cotidianas comunitárias, as famílias participam de processos de tomada de decisão do Estado, contribuindo em audiências públicas, conselhos, fóruns, agendas, entre outros espaços que envolvem a elaboração, a execução e o monitoramento da implementação de políticas públicas. Exemplos dessas iniciativas incluem o Centro Comunitário de Pescadores e Agricultores da Localidade da Várzea (CECOV), o Fórum da Lagoa dos Patos (FLP), o Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), entre outros.

Este modo de vida singular deve ser respeitado e protegido em conformidade com a legislação brasileira e os acordos internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 169) (Brasil, 2002). Historicamente, as lutas dos povos originários e das sociedades camponesas concentraram-se na defesa de seus direitos tradicionais. No entanto, no século XXI, essas lutas transcenderam tal pauta, ampliando-se para abarcar a defesa de seus territórios, modos de vida, culturas, condições de trabalho, saúde, educação, identidade cultural, igualdade de gênero, o combate à violência contra as mulheres, a preservação dos recursos naturais e a busca pela Justiça Ambiental. Essas diversas dimensões estão interligadas à valorização de seus patrimônios naturais e culturais próprios dos seus territórios que habitam e nos quais suas comunidades se desenvolveram historicamente. Esse processo visa à reapropriação de seus potenciais produtivos, orientá-los para a melhoria das condições de existência e da qualidade de vida, fundamentados em seus valores culturais e identidade étnicas (Leff, 2000).

Apesar disso, uma diversidade de megaempreendimentos econômicos ameaçam a continuidade do território e o modo de vida da comunidade, como é o caso da instalação de um megaprojeto de mineração na região (Machado *et al.*, 2020; De Paula *et al.*, 2021) e da instalação de parques eólicos dentro da Lagoa dos Patos (Evangelista *et al.*, 2022; FURG, 2022; Souza *et al.*, 2024). Em ambos os casos, não tem havido diálogo com a comunidade, desconsiderando as(os) pescadoras(es) e as(os) agricultoras(es) como sujeitas(os) de direitos. A implementação desses empreendimentos, caso ocorra, implicará em impactos negativos na dinâmica social, econômica e ambiental, ameaçando a continuidade do território e o modo de vida tradicional da comunidade, o que caracteriza-se como uma situação de injustiça ambiental<sup>7</sup>.

Em consequência destes diversos conflitos, foi realizado o “I Seminário Socioambiental Integrado do Território da Lagoa dos Patos (I SSITLP)”, realizado de forma concomitante ao “I Encontro Estadual do Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Rio Grande do Sul (MPP/RS)” e ao “Encontro da Rede de Geografias da Pesca”, ocorrido entre os dias 28 a 30 de agosto de 2023, no município do Rio Grande, estado do RS, envolvendo uma troca de experiências com as(os) pescadoras(es) artesanais provenientes de diversas regiões do Brasil. Nesse evento, lideranças da comunidade tradicional da Várzea tomaram conhecimento sobre o Protocolo de Consulta e os direitos assegurados pelas legislações e normativas nacionais e internacionais, que garantem a realização da Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) em relação a quaisquer atividades que envolvam seu território (Brasil, 2002).

O protocolo consiste em um instrumento voltado à proteção das comunidades e de seus territórios tradicionais. Essa normativa determina que as comunidades devem ser consultadas previamente sempre que os governos elaborem normas, políticas públicas, serviços (públicos ou privados) ou pesquisas que possam interferir em seus territórios, modos de vida ou direitos. Nesse sentido, a comunidade da Várzea decidiu construir seu próprio protocolo (CECOV, 2024). Destarte, este artigo tem como objetivo relatar e socializar o processo coletivo de construção do Protocolo de Consulta da Comunidade Tradicional da Várzea/RS.

## 2. Percurso Metodológico

---

<sup>7</sup> Por injustiça ambiental, entendemos o “mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis” (Acseirad; Mello; Bezerra, 2009, p. 41).

A construção do protocolo foi desenvolvida pela comunidade da Várzea, com suporte técnico da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio do Laboratório Interdisciplinar MARÉSS - Mapeamento em Ambientes, Resistência, Sociedade e Solidariedade. A iniciativa de desenvolvimento do protocolo foi exigida pela comunidade por meio do Centro Comunitário de Pescadores e Agricultores da Localidade da Várzea (CECOV). O MARÉSS possui um histórico de atuação junto às comunidades tradicionais da Lagoa dos Patos, contribuindo para o fortalecimento da luta pela garantia de seus territórios e pela efetivação de seus direitos. Suas ações se fundamentam na perspectiva da pesquisa-militante proposta por Borda (2015), que privilegia análises sociológicas ancoradas na realidade latino-americana e comprometidas com a transformação de grupos tradicionais.

A construção do protocolo baseou-se em três elementos metodológicos centrais: i) extensão popular; ii) diálogo de saberes; e iii) metodologias participativas. A experiência caracterizou-se como uma prática de extensão popular (Neto, 2014), considerando a universidade como um espaço a serviço das pescadoras(es) artesanais e agricultoras(es) familiares. Nesse contexto, as(os) extensionistas atuaram como mediadoras(es) no acesso à informação e na compreensão sobre os procedimentos necessários para a construção do documento. A universidade desempenhou um papel de apoio na análise da realidade e na formulação de um instrumento orientado à defesa do território tradicional, ameaçado a grandes empreendimentos que podem modificar negativamente o seu modo de vida tradicional e a integridade da Lagoa<sup>8</sup>. Esse documento foi elaborado e protagonizado pelas famílias da comunidade de forma autônoma e organizada, por meio do diálogo de saberes (Leff, 2009), descrevendo os elementos da cultura material e imaterial que compõem a comunidade e o território tradicional da Várzea.

Quanto aos métodos, identificaram-se três desafios relacionados à ampliação do entendimento dos direitos da comunidade enquanto parte dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e à consolidação do protocolo como um instrumento de luta e acesso aos direitos à consulta. O primeiro desafio envolveu a compreensão das(os) integrantes da comunidade, além de suas lideranças, da terminologia adotada, especialmente no que diz respeito ao conceito de comunidade tradicional e à prática de auto-declaração. Esses termos, conforme Torquato (2015) e Cunha (2021), são geralmente formulados a partir de perspectivas acadêmicas-normativas, exigindo um esforço de mediação por parte das lideranças e da equipe de assessoria. O segundo desafio consistiu em garantir a compreensão

---

<sup>8</sup> Optamos por “Lagoa” ao invés de laguna, uma vez que é ela, a Lagoa, denominada pelas(os) pescadoras(es) como mar e responsável pela manutenção de seus modos de vida.

do instrumento “protocolo” em múltiplas dimensões: como um instrumento que estabelece diretrizes para a interação de agentes externos com a comunidade; como um instrumento de apropriação coletiva; e como um instrumento que desafia o sentido imediato associado ao termo “protocolo” no contexto brasileiro. Para as(os) pescadoras(es), em especial, o termo remete à suspensão do Registro Geral da Pesca (RGP) em 2014, substituído por um protocolo, o que representou uma interrupção no exercício de um direito. O terceiro desafio relaciona-se ao reconhecimento do protocolo por parte do poder público, o que requer sua ampla divulgação e o estabelecimento de diálogos com atores estratégicos, como o Ministério Público Federal (MPF).

Nesse sentido, o processo pedagógico desenvolvido buscou articular esses desafios, considerando o ritmo próprio da comunidade e objetivando não apenas a produção do documento, mas também sua apropriação efetiva, em consonância com as ações participativas e dialógicas, entendendo a comunicação como processo (Freire, 1969).

Como parte desse processo, foram adotadas diversas metodologias participativas, incluindo grupos de trabalho, estudos coletivos e cartografia da ação social (De Paula; Silva, 2020), resultando em um mapeamento georreferenciado. Foram realizadas quatro oficinas comunitárias, que combinaram atividades em grupos de trabalho, momentos de discussão em plenária, assim como publicação e formalização do documento final junto ao poder público. Abaixo encontra-se o Quadro 1 que sintetiza as datas e discussões realizadas em cada encontro.

Quadro 1 - Síntese do propósito de cada oficina comunitária.

Oficina	Datas	Objetivos
1ª	16 e 17 de novembro de 2023	Construção do entendimento coletivo sobre a Convenção nº 169, a Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) e os protocolos de consulta, aliado à reflexão de elementos tradicionais comunitários e territoriais da Várzea.
2ª	03 de dezembro de 2023	Divisão de três grupos de trabalho para o estudo de diferentes protocolos de consulta e a construção em plenária sobre “O que a comunidade da Várzea quer ser consultada?”, dando início a elaboração do protocolo.
3ª	22 e 23 de fevereiro de 2024	Criação de acordos sobre "Como a comunidade da Várzea quer ser consultada?" e quais as etapas desta consulta, aliado a produção da cartografia da ação social final da comunidade.
4ª	26 de abril de 2024	Apresentação do esboço do protocolo diagramado para avaliação e aprovação comunitária e encaminhamentos a respeito da formalização e publicização do protocolo.

Fonte: Autoras (2024).

### 3. Discussão e Resultados

O direito à consulta está previsto no Decreto n° 143/2002 (Brasil, 2002), que instituiu a OIT n° 169/1989, agência que integra a Organização das Nações Unidas (ONU), a qual propicia o envolvimento pleno de povos indígenas e tribais nas decisões sobre os territórios que ocupam. Além desta normativa, o Decreto n° 6040/2007 (Brasil, 2007), que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), foi influenciado pela Convenção n° 169 e permitiu a inclusão de outros povos, que não só indígenas e tribais, por meio da autoidentificação no acesso à referida política (De Paula; Silva, 2020).

A Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) vai ao encontro do movimento por Justiça Ambiental (JA) que, de acordo com Acselrad, Mello e Bezerra (2009), refere-se ao:

[...] direito a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo para todos, onde o “meio ambiente” é considerado em sua totalidade, incluindo suas dimensões ecológicas, físicas construídas, sociais, políticas, estéticas e econômicas. Refere-se, assim, às condições em que tal direito pode ser livremente exercido, preservando, respeitando e realizando plenamente as identidades individuais e de grupo, a dignidade e a autonomia das comunidades. A noção de justiça ambiental afirma, por outro lado, o direito de todo trabalhador a um meio ambiente de trabalho sadio e seguro, sem que ele seja forçado a escolher entre uma vida sob risco e o desemprego. Afirma também o direito dos moradores de estarem livres, em suas casas, dos perigos ambientais provenientes das ações físico-químicas das atividades produtivas (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, pp. 16 - 17).

Este movimento internacional se opõe ao pensamento ecológico dominante, cujas problemáticas ambientais são tratadas como socialmente homogêneas e a serem enfrentadas através de estratégias neoliberais. Trata-se de uma redefinição da questão ambiental, incorporando a luta por justiça social, para enfrentar a proteção ambiental desigual do modelo de desenvolvimento contemporâneo. Conforme os autores, no caso do Brasil, o movimento é orientado por alguns princípios específicos, como: (1) assegurar que nenhum grupo social, como comunidades pesqueiras e agrícolas, suportem as consequências ambientais negativas de agentes e operações econômicas, e de decisões políticas e programas federais, estaduais e municipal ou da ausência destas; (2) garantir acesso justo e equitativo aos recursos ambientais nacionais para a sociedade; (3) proporcionar o amplo acesso a informações sobre o uso dos recursos, a destinação de resíduos e a localização de fontes de impacto socioambiental, conflito ambiental, vulnerabilidade socioambiental e injustiças ambientais; (4) possibilitar processos democráticos e participativos nas decisões políticas e nos planos, programas e projetos que dizem respeito às comunidades tradicionais; (5) favorecer a formação de



indivíduos, coletivos e movimentos sociais para estarem à frente da construção de modelos alternativos de desenvolvimento que garantam a democratização do acesso e a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

A partir destes fundamentos, observa-se uma íntima relação posta entre a JA e a CPLI, entendendo a consulta como um mecanismo que garante o acesso aos três últimos princípios da JA, os quais podem mudar os rumos daquilo que comumente se verifica na atual lógica desigual e permitir que os dois primeiros princípios também se concretizem. No Brasil, a elaboração de protocolos foi o meio encontrado para propiciar o direito à consulta e a JA. Desta forma, os protocolos referem-se a documentos construídos no âmbito de um Povo ou Comunidade Tradicional (PCT) para indicar como querem ser consultados na criação de empreendimentos, legislações, serviços, pesquisas, entre outros que possam ameaçar seus direitos e territórios tradicionais (Brasil, 2002).

Diferentemente de outros PCTs que possuem o reconhecimento territorial, para as comunidades pesqueiras e agrícolas, os protocolos têm servido como uma alternativa ao não-reconhecimento legal dos seus direitos sobre territórios tradicionalmente ocupados (De Paula; Silva, 2020). Esse é o caso das(os) pescadoras(es) artesanais e agricultoras(es) familiares da comunidade da Várzea, um exemplo de comunidade tradicional, que há muito têm tentado encontrar maneiras de resistir e lutar contra aos avanços do capital e de sua lógica modernizadora sobre seus modos de vida e territórios, historicamente, ocupados e preservados.

Santos *et al.* (2022) relatam esse processo de análise e decisão judicial sobre o reconhecimento tradicional do território. Em SJN foi solicitada a suspensão da licença ambiental prévia para o empreendimento minerário. No caso em questão, o MP reportou a inobservância das disposições da OIT nº 169/1989 com as(os) pescadoras(es) artesanais e as(os) agricultoras(es) familiares deste município. Contudo, obteve como resposta do juiz que elas(eles) não seriam comunidades tradicionais uma vez que teriam modernizado suas técnicas de pesca e agricultura. Assim, foi negada a solicitação de suspensão de licença prévia do empreendimento. Sob uma perspectiva crítica, é impossível inferir na decisão do judiciário a perspectiva do bom selvagem (Diegues, 2008), dado que a tradicionalidade é vista de forma estática e desconexa ao mundo atual.

Além das negativas vindas do judiciário com relação ao projeto minerário, a comunidade da Várzea, assim como diversas outras comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos, também se viu ameaçada com o início do processo de concessão da Lagoa para interesses privados de instalação de parques de eólicos, conduzido pela Secretaria de Meio

Ambiente e Infraestrutura (SEMA) do estado do Rio Grande do Sul, bem como vivenciou o fechamento da escola da comunidade, dentre outras questões. Estas tensões levaram a comunidade da Várzea a considerar a necessidade de construir seu próprio protocolo na tentativa de se proteger da usurpação daquelas(es) que são alheias ao seu território comunitário em água e em terra.

### **3.1 O processo de elaboração do documento**

Na comunidade da Várzea o início do processo participativo para colaborar com a elaboração do protocolo se deu a convite do Centro Comunitário de Pescadores e Agricultores da Localidade da Várzea (CECOV), no qual as(os) extensionistas foram convidadas(os) para apresentar em linhas gerais, aos que não estiveram no Seminário, o que era o protocolo de consulta e seu potencial enquanto ferramenta de defesa territorial. A apresentação pretendia instigar e mobilizar a comunidade a participar das oficinas comunitárias que seriam realizadas em parceria com o CECOV.

Nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, foi realizada a primeira oficina de formação comunitária no Salão Paroquial da Várzea. Ela teve como objetivo construir o entendimento coletivo sobre a OIT 169, a CPLI e os protocolos de consulta, bem como realizar a reflexão sobre os elementos da Várzea que a caracterizam enquanto comunidade e território tradicional, com vista a fortalecer a auto identificação e determinação comunitária.

No segundo dia da oficina, a comunidade se dividiu em três grupos para construir esboços do do seu território (Figura 2). Cada grupo realizou marcações em duas folhas A4: uma com a impressão do mapa da Lagoa dos Patos e outra com a impressão do município de São José do Norte/RS. Essa dinâmica teve como objetivo auxiliar na assimilação do conceito com o reconhecimento e delimitação do território comunitário tradicionalmente utilizado.

Figura 2 - Registros realizados durante os mapeamentos territoriais dos três grupos.



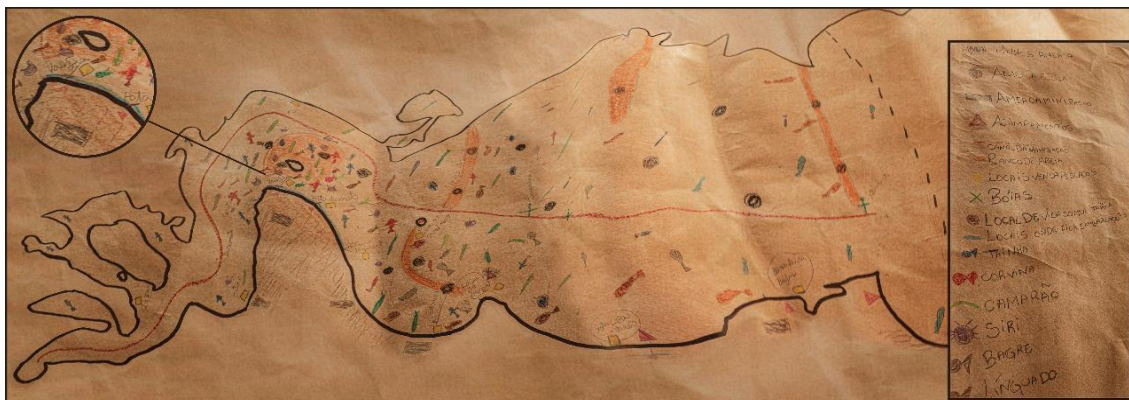
Fonte: Autoras (2023).

Na segunda oficina, realizada em 03 de dezembro de 2023, ocorreu a elaboração do conteúdo do protocolo em que as pessoas se dividiram em três grupos e cada um estudou um exemplo de protocolo, sinalizando aquilo que era mais interessante. Os protocolos selecionados possuíam diferentes etapas de consulta, permitindo que cada grupo se apropriasse de uma forma, socializasse com os demais e, a partir dos exemplos, construíssem coletivamente a forma mais adequada de consulta para a comunidade da Várzea. Os documentos analisados foram: Protocolo de Consulta dos Pescadores e Pescadoras Artesanais e Caiçaras de Guaraqueçaba, PR (2017); Protocolo de Consulta Comunidade Tradicional de Ponta Oeste, Ilha do Mel, Baía de Paranaguá, PR (2017); Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada, Coordenação Comunitária de Consulta Prévia, Livre e Informada - Comunidade de Pirocaba, Abaetetuba, PA (2018). Ao final do dia, os grupos socializaram suas considerações em plenária, a partir do que foi marcado como importante nos protocolos, e construíram a definição “Sobre o que a comunidade da Várzea quer ser consultada?”.

Os encontros seguintes, nos dias 22 e 23 de fevereiro, deram continuidade à elaboração do protocolo, construindo acordos sobre “Como a comunidade da Várzea quer ser consultada?” e quais as etapas desta consulta. No segundo dia de oficina também foi construída a cartografia da ação social final, na qual foi realizada a marcação dos principais elementos territoriais em terra e água para a comunidade da Várzea (Figura 3), como o local

onde se desenvolve a vida comunitária, os recursos pesqueiros tradicionais<sup>9</sup>, os locais de comercialização de pescado, os locais de acampamentos etc.

Figura 3 - Cartografia da Ação Social da comunidade tradicional da Várzea.

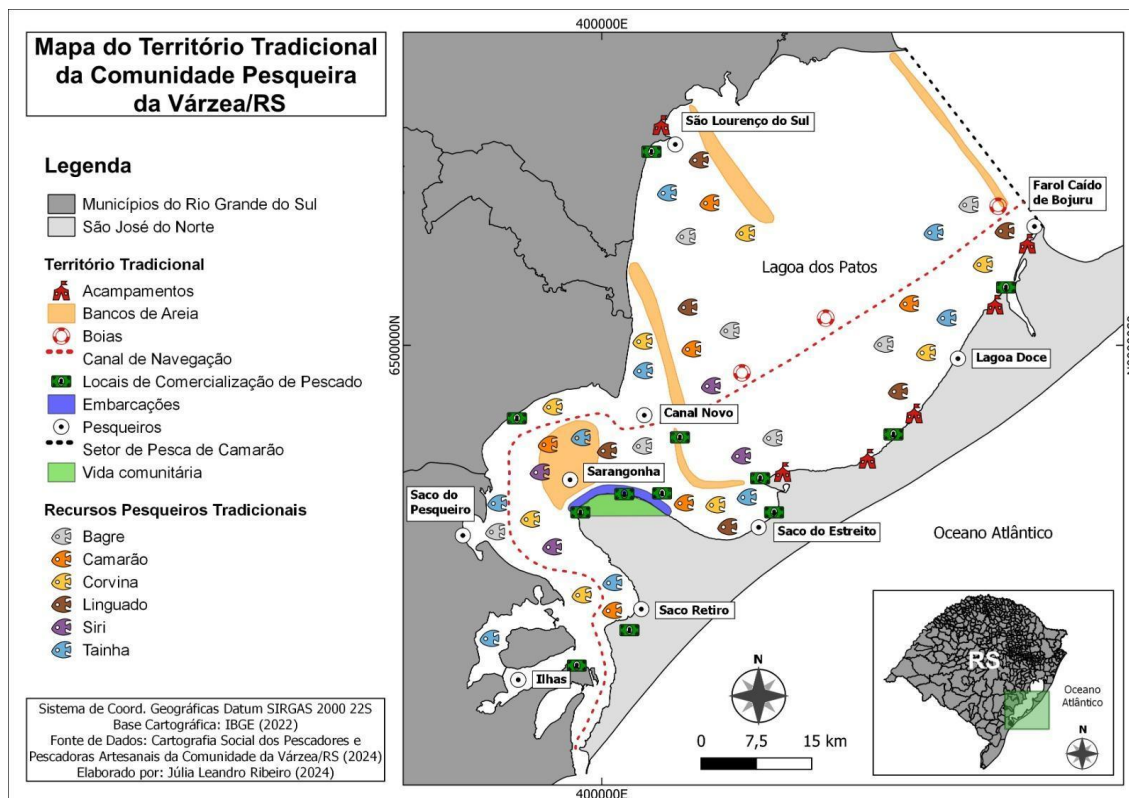


Fonte: Autoras (2024).

Cristiano De Paula e Cátia Antônia da Silva (2020) destacam que a cartografia da ação social se refere a um processo coletivo de representação do território e visibilização das práticas, corpos das(os) sujeitas(os) e conflitos sociais. O mapear deve ser realizado pelos grupos sociais atingidos por projetos modernizadores e, nesse processo, cabe a(o) pesquisadora(r) extensionista ser uma ponte entre a técnica cartográfica e o desejo daquelas(es) que estão sendo representadas(os). A produção final de uma cartografia da ação social deve estar vinculada a um propósito estabelecido através das próprias organizações sociais. No caso da comunidade da Várzea seu propósito principal era compor o protocolo de consulta, além de colaborar no autorreconhecimento territorial coletivo. Na Figura 4 encontra-se a síntese da cartografia em um mapeamento georreferenciado.

Figura 4 - Cartografia da ação social da comunidade tradicional da Várzea.

<sup>9</sup> Não se trata de espécies capturadas, mas sim que tradicionalmente circulam pela Lagoa e seus locais de circulação.



Fonte: CECOV (2024).

Na última oficina, realizada no dia 26 de abril, foi trazido o esboço do protocolo diagramado pela equipe da FURG, sintetizando as discussões realizadas ao longo do processo, para que a comunidade avaliasse e o aprovasse, além de encaminhar os próximos passos para formalização e publicização do protocolo, etapa imprescindível para que o documento seja respeitado. Em maio de 2024 o documento foi protocolado junto ao Ministério Público Federal (MPF), enviado ao *site* do Observatório de Protocolos Autônomos e publicado nas redes sociais vinculadas à Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

A seguir encontra-se um registro coletivo (Figura 5) realizado na última oficina comunitária de elaboração do protocolo, anterior a oficina de aprovação, com os integrantes da comunidade que protagonizaram o processo e a equipe extensionista.

Figura 5 - Último registro coletivo do processo participativo.



Fonte: Autoras (2024).

### **3.2 O protocolo enquanto instrumento de luta**

A construção do protocolo em si se constituiu enquanto ferramenta de luta, dado que mobilizou a comunidade tradicional da Várzea para a reflexão do cenário vivido e formulação coletiva de um instrumento de defesa do território. A apropriação do conhecimento acerca dos protocolos de consulta, dada pelo estudo de exemplos de outros territórios que acionam essa ferramenta, bem como pelos diálogos construídos pelas oficinas, se configura como um espaço de formação política da base pela base.

Todavia, a mera construção do instrumento não garante sua efetividade. O Protocolo se efetiva enquanto instrumento de defesa dos territórios quando os sujeitos, cientes de seus direitos e articulados de forma coletiva, organizam seus processos de luta e o utilizam.

Deste processo, houve dois momentos em que a comunidade da Várzea fez uso de seu instrumento. O primeiro deles, em setembro de 2024, quando apresentou o processo de construção do documento e sua potencialidade a outras(os) pescadoras(es), durante o I Encontro de Pescadores da Rede Solidária da Rede do Bioma Pampa, realizado na comunidade da Colônia Z-3 em Pelotas.

O segundo momento, em 12 de novembro de 2024, do qual resgatamos algumas falas dos representantes ocorreu quando de uma Reunião Técnica Informativa, organizada pelo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sobre o projeto de mineração em São José do Norte:

*Estamos aqui hoje para dizer não à mineração, estamos aqui solidários hoje com o pessoal do Retiro. Porque vão nos dizer que a nossa comunidade não está sendo impactada, mas vamos ser sim, porque nós somos uma comunidade tradicional pesqueira e é da nossa lagoa que nós tiramos o nosso sustento. Então, eu quero dizer para vocês [...] que nós estamos amparados por Lei e temos conhecimento da normativa OIT 169, que protege as nossas comunidades tradicionais. Nós temos o protocolo de consulta que é um documento que nos protege por Lei [...] (Hélia, representante do CECOV).*

*Onde a nossa cidade vai parar? A empresa vai encher o bolso de dinheiro, [...] e nós? Vamos encher o bolso de que? De buraco na estrada? Vamos parar de pescar? Vamos parar de produzir? De plantar? Para dar vazão, para dar vez pra empresa encher o bolso de dinheiro. Empregos? Empregos da onde? Vão alegar o quê? Que a nossa cidade não tem mão de obra qualificada [...]. 100.500 empregos? Lá daqui a 3/4 anos [...] a gente vai ter o quê? Emprego? Não tem emprego, vão dizer que não tem mão de obra e a gente vai ficar sem nada, com a cidade toda esburacada, sem ter o que plantar, [...] tendo que comprar água, porque a gente não vai ter água limpa para tomar. Gente, isso é um absurdo, eu peço encarecidamente ao IBAMA, eu peço que tenha um olhar muito atencioso quanto a isso, pois a nossa cidade, ela não precisa disso para fazer dinheiro, ela faz dinheiro sem mineração. Ela já tem produção o suficiente para fazer dinheiro, para se manter, para sobreviver e para viver felizes, sem precisar nem ir pra Miami (Kátia, representante do CECOV).*

Na ocasião, as(os) representantes da comunidade presentes entregaram o documento formalmente ao IBAMA, se autorreconhecendo enquanto comunidades tradicionais e exigindo o direito a consulta prévia conforme consta no Protocolo. Deste momento, no qual a comunidade demonstra a apropriação do Protocolo, foi documentado por meio de uma fotografia ao final do evento (Figura 6).

Figura 6 - Registro da comunidade após a entrega de seu protocolo às autoridades presentes na Reunião Técnica Informativa sobre a mineração em São José do Norte.



Fonte: Acervo "Memórias da Pesca do Rio Grande do Sul" organizado pelo Laboratório MARÉSS/FURG (2025).

#### 4. Conclusões

A construção do Protocolo de Consulta da comunidade tradicional da Várzea constitui um marco importante na defesa do território e na garantia dos direitos dos povos tradicionais da Lagoa dos Patos. Ao empoderar a comunidade a definir os termos de engajamento em relação a qualquer atividade que envolva o seu território, tanto na água, quanto em terra, e que possa impactar seu território e modo de vida, esse documento representa um passo importante na proteção de seus direitos e patrimônio cultural.

O processo participativo na criação do protocolo, realizado por meio do diálogo de saberes, da construção de um método ancorado na mediação entre norma, conhecimento técnico e tradicional fazendo o uso de metodologias participativas, não apenas fortaleceu o senso de identidade coletiva da comunidade, mas também fomentou uma compreensão mais aprofundada sobre os direitos previstos na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 169), reafirmando a identidade e o uso tradicional do seu território. As diversas etapas desse processo evidenciaram a capacidade de organização e mobilização da comunidade, além do papel essencial da extensão universitária à serviço das comunidades tradicionais.



O protocolo, formalizado junto ao poder público, não apenas fortalece a comunidade na defesa do seu território tradicional e na garantia de seus direitos, mas também configura como um modelo inspirador de instrumento de luta por Justiça Ambiental, para outras comunidades tradicionais que enfrentam injustiças semelhantes. A formalização deste documento representa um avanço concreto na luta contra a injustiça ambiental, com o potencial de contribuir com o respeito aos direitos, à cultura e aos modos de vida tradicionais em conformidade com as normativas nacionais e internacionais.

As ameaças contínuas representadas por projetos de desenvolvimento em grande escala ressaltam a necessidade urgente de apoio e solidariedade contínua. Diante desse cenário, torna-se fundamental monitorar a implementação do protocolo, defender políticas que promovam a justiça ambiental e o respeito ao conhecimento tradicional, bem como revisar periodicamente o documento para adaptá-lo às novas demandas.

A experiência da comunidade da Várzea demonstra o valor do conhecimento para tradicional e a importância de sua valorização nos processos de tomada de decisão. Ao amplificar as vozes daquelas(es) que possuem um profundo vínculo com o território e promover a interação entre comunidades, academia e governo, é possível construir um futuro mais equitativo e que promova a justiça ambiental.

## **5. Agradecimentos**

Agradecemos à comunidade tradicional da Várzea e ao Centro Comunitário de Pescadores e Agricultores da localidade da Várzea (CECOV) pela confiança depositada na equipe e pela oportunidade de acompanhar e aprender com este belo processo de autodeterminação e resistência comunitária. Agradecemos também ao restante da equipe técnica, cujo trabalho foi traçado lado a lado durante todos os encontros comunitários: O pesquisador-extensionista, doutor em Educação Ambiental Ederson Silva, que, junto ao CECOV, esteve à frente do planejamento e mediação dos encontros; o gestor ambiental Leon Gonçalves, que realizou os registros audiovisuais e a diagramação do protocolo; e a estudante de graduação Rayssa Lordelo, que auxiliou na assessoria dos encontros comunitários. Por último, agradecemos à Universidade Federal do Rio Grande (FURG), que por meio do Programa Pró-Extensão, financiou a realização das oficinas comunitárias.

## Referências

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. do A.; BEZERRA, G. N. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BORDA, O. F. *Una sociología sentipensante para América Latina*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores y CLACSO, 2015.

BRASIL. Decreto nº 143, de 20 de junho de 2002. *Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes*. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-exposicaodemotivos-143060-pl.html>. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6040, de 07 de fevereiro de 2007. *Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 30 out. 2024.

CARDOSO, E. S. Conhecimento, política e território na pesca artesanal brasileira. In.: DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. N.; SILVA, C. A. (Org.). *Geografia & Pesca Artesanal Brasileira*: v. 2, ed. 1. Belém: GAPTA/UFPA, 2019, v. 2, p. 289-311.

CECOV, Centro Comunitário de Pescadores e Agricultores da Comunidade da Várzea. *Protocolo de Consulta da Comunidade Tradicional da Várzea, Município de São José do Norte - RS*. Elaborado pela comunidade tradicional pesqueira Várzea de São José do Norte. São José do Norte, RS: 2024. 12p. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-da-comunidade-tradicional-da-varzea-municipio-de-sao-jose-do-norte-rs-2024/>. Acesso em: 04 jul. 2024.

CUNHA *et al.*, 2021. In.: Comunicação institucional, gestão e atores organizacionais / Organizador Marcelo Pereira da Silva – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. A. Cartografia (da Ação) como Meio de Luta por Território. In.: REGO, N.; KOZEL, S. (orgs.). *Narrativas Geografias e Cartografias: para viver, é preciso espaço e tempo*. v. 1. Porto Alegre: Editora Compasso Lugar-Cultura e Editora IGEO, 2020.

DE PAULA, C. Q.; WALTER, T.; SILVA, E.; RAMOS, L.; FRUHAUF, W. Impactos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos na Pesca Artesanal no Bioma Pampa. In.: CPP. *Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil*. 2. ed. Olinda, PE: CPP, 2021. pp.198-223.

DIEGUES, A. C. S. *Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar*. São Paulo: Cemar-Usp, 1983. 301 p.

DIEGUES, A. C. S. *O mito moderno da natureza intocada*. 6 ed. ampliada. São Paulo: Hucitec, Nupaub, USP - CEC, 2008. 189 p.

EVANGELISTA, A. C. de A.; FERREIRA, E. G.; SILVA, R. F. da; ILHA, J. G.; SOARES, M. M. Sustentabilidade para que(m)?: discussões em torno dos conflitos do projeto de instalação de parques eólicos na Lagoa dos Patos/RS na perspectiva da pesca artesanal. *Revista IDeAS – Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 16, 1-30, jan./dez. 2022, pp. 1-30.

FAO. *Food and Agriculture Organization*, 2021. Disponível em: <https://www.fao.org/home/en/>. Acesso em: 19 jan. 2025.

FREIRE, P. *La educación como práctica de la libertad*, Tierra Nueva, Montevideo, 1969.

FURG. Universidade Federal do Rio Grande. Parecer Técnico. Assunto: *Projeto de Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, por parte do Concedente, para instalação de parques eólicos (aerogeradores) sobre a Laguna dos Patos, Rio Grande do Sul, para a geração de energia elétrica*. Rio Grande, Rio Grande do Sul: FURG, 2022. 40p.

IBGE, 2022. Censo IBGE: Evolução anual da área plantada e da quantidade produzida de cebola no Rio Grande do Sul, Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 19 jan. de 2025.

LEFF, E. Ecologia, capital e cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável. Blumenau: Editora da FURB, 2000.

LEFF, E. Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. *Educação & Realidade*, 34(3), 2009.

LOUREIRO; LAYRARGUES. ECOLOGIA POLÍTICA, JUSTIÇA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA: PERSPECTIVAS DE ALIANÇA CONTRA-HEGEMÔNICA. *Trab. Educ. Saúde*, Rio de Janeiro, v. 11 n. 1, p. 53-71, jan./abr. 2013.

MACHADO, V.; CONCEIÇÃO, N.; WALTER, T.; SANTOS, C.F. Reflexões sobre a luta dos pescadores e das pescadoras artesanais no Rio Grande do Sul: um relato sobre o I Encontro sobre Impactos da Mineração nos(as) Pescadores(as) Artesanais. In: DURIGON, Jaqueline; FORNECK, Eduardo D.; WALTER, Tatiana (Orgs.). *Impactos dos projetos de mineração: O que sabemos? O que queremos? Para onde vamos?*. Rio Grande: APROFURG, 1ª ed., p. 203-222, 2020.

MARÉSS, Laboratório Interdisciplinar Mapeamento em Ambiente, Resistência, Sociedade e Solidariedade. *Acervo “Memórias da Pesca do Rio Grande do Sul”*. Universidade Federal do Rio Grande, São Lourenço do Sul, 2025.

MARTÍNEZ, S.A.; HELLEBRANDT, L. (2019). Mulheres na Atividade Pesqueira no Brasil: Uma Introdução. In: MARTÍNEZ, S.A.; HELLEBRANDT, L. *Mulheres na Atividade Pesqueira no Brasil*. Campo dos Goytacazes: EDUENF, 11-22, 2019

NETO, J. F .M. *Extensão Popular*. 2 ed. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

PROTOCOLO de Consulta dos Pescadores e Pescadoras Artesanais e Caiçaras de Guaraqueçaba, PR. *Elaborado pelo Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do*

Paraná (MOPEAR). Guaraqueçaba, PR: 2017. 8p. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-aos-pescadores-e-pescadoras-artesanais-e-caicaras-de-guaraquecaba-parana-2017/>. Acesso em: 25 jan. 2024.

PROTOCOLO de Consulta Comunidade Tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel, Baía de Paranaguá, Brasil. *Elaborado pela comunidade tradicional de Ponta Oeste*. Paranaguá, PR: 2017. 8p. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-comunidade-tradicional-de-ponta-oeste-ilha-do-mel-baia-de-paranagua-2017/>. Acesso em: 25 jan. 2024.

PROTOCOLO de Consulta Prévia, Livre e Informada da Coordenação Comunitária de Consulta Prévia, Livre e Informada - Comunidade de Pirocaba. *Elaborado pela comunidade tradicional de Pirocaba*. Abaetuba, PA: 2018. 26p. Disponível em: <https://direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2019/11/Protocolo-Comunidade-Agroextrativista-do-PirocabaAbaetetuba.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2024.

QUINTAS, IN: Timóteo, Geraldo Márcio. Educação ambiental com participação popular : avançando na gestão democrática do ambiente / Geraldo Márcio Timóteo. – 2. ed. rev. e ampl. - Campos dos Goytacazes, RJ : EdUENF, 2019.

SANTOS, C.; FREIRE, S. G; MASCARELLO, M. A, Direito de dizer não: conflito ambiental entre o acesso à água de qualidade e a atividade de mineração em São José do Norte/RS. Rio de Janeiro: Revista Direito à Cidade, v. 14, n. 03, 2022, p. 1462-1501.

SOUZA, D. A. de; MELLO, M.R.; WALTER, T.; SANTOS, N. A.P. dos. A colonialidade sob a lente dos conflitos ambientais: reflexões em torno das lutas das comunidades pesqueiras do estuário da Lagoa dos Patos/RS. In.: RIBEIRO, A. L. da S.; RODRIGUES, H. S.; MACHADO, T. F. (Orgs.),. *Conflitos ambientais e urbanos: teorias e práticas contra-hegemônicas em educação ambiental*. Rio Grande: IBRAJU Edições, p. 203-261, 2024.

TASSARA, Eda (Org.). Dicionário Socioambiental: ideias, definições e conceitos. São Paulo: Brasil Sustentável Editora, 2008.

TORQUATO, Gaudêncio. Comunicação nas Organizações. Editora Summus Editorial. 2015. 20p. Disponível em: <https://www.grupo-summus.com.br/wp-content/uploads/primeiras-paginas/11014.pdf> . Acesso em: 19 jan. 2025.

## **Instrument for the struggle for environmental justice in fishing territories: the report on the construction of the consultation protocol of the traditional community of Várzea, São José do Norte, Brazil**

### **Abstract**

This paper aims to share the participatory construction process of the consultation protocol for the traditional community of Várzea, in São José do Norte, Brazil, with the intent of contributing to and supporting future construction experiences. The protocol is a document aimed at protecting Traditional Peoples and Communities (PCTs) to ensure the safeguarding of their fundamental and territorial rights. This document was requested by

the traditional community of Várzea in 2023, during the "1st Integrated Socio-environmental Seminar of the Lagoa dos Patos Territory (I SSITLP)," to defend themselves against mega mining and wind energy projects targeting their territory. The construction of the protocol was led by the community, with technical and financial support from the Federal University of Rio Grande (FURG), through a dialogue of knowledge approach. To this end, five meetings were held, with the first dedicated to presenting the concept of the protocol to the community, as well as organizing workshops and a mobilization strategy. Subsequently, four community workshops were conducted to draft and approve the final document, which was systematized by the technical team assisting the community. The activities took place between November 2023 and April 2024, culminating in the submission of the document to the Federal Public Prosecutor's Office and its dissemination on social media.

Keywords: Traditional community of Várzea; Artisanal fishing; Participatory methodologies; Consultation protocol; Environmental justice.

## **Instrumento de lucha por la justicia ambiental en territorios pesqueros: el relato de la construcción del protocolo de consulta de la comunidad tradicional de Várzea, São José do Norte, Brasil**

### **Resumen**

Este artículo tiene como objetivo socializar el proceso de construcción participativa del protocolo de consulta de la comunidad tradicional de Várzea, en São José do Norte, Brasil, con la intención de contribuir y apoyar futuras experiencias de construcción. El protocolo se refiere a un documento destinado a la protección de los Pueblos y Comunidades Tradicionales (PCTs) para garantizar la salvaguarda de sus derechos fundamentales y territoriales. Este documento fue solicitado por la comunidad tradicional de Várzea en 2023, durante el "I Seminario Socioambiental Integrado del Territorio de la Laguna de los Patos (I SSITLP)", para que pudieran defenderse de megaproyectos de minería y energía eólica que pretenden ocupar su territorio. Su construcción fue liderada por la comunidad, con apoyo técnico y financiero de la Universidad Federal de Rio Grande (FURG), mediante un enfoque de diálogo de saberes. Para ello, se realizaron cinco encuentros, siendo el primero destinado a presentar a la comunidad el concepto del protocolo y a planificar la realización de los talleres y la estrategia de movilización. Posteriormente, se llevaron a cabo cuatro talleres comunitarios para elaborar y aprobar el documento final, sistematizado por el equipo técnico que asesoró a la comunidad. Las actividades se desarrollaron entre noviembre de 2023 y abril de 2024, culminando con la entrega del documento al Ministerio Público Federal y su difusión en las redes sociales.

Palabras-clave: Comunidad tradicional de Várzea; Pesca artesanal; Metodologías participativas; Protocolo de consulta; Justicia ambiental.

## **Instrument de lutte pour la justice environnementale dans les territoires de pêche : le récit de la construction du protocole de consultation de la communauté traditionnelle de Várzea, São José do Norte, Brésil**

### **Résumé**

Cet article a pour objectif de partager le processus de construction participative du protocole de consultation de la communauté traditionnelle de Várzea, à São José do Norte, Brésil, dans le but de contribuer et d'appuyer de futures expériences de construction. Le protocole se réfère à un document destiné à protéger les Peuples et Communautés Traditionnelles (PCT) afin de garantir la sauvegarde de leurs droits fondamentaux et territoriaux. Ce document a été demandé par la communauté traditionnelle de Várzea en 2023, lors du "Ier Séminaire Socio-environnemental Intégré du Territoire du Lac des Patos (I SSITLP)", afin qu'elle puisse se défendre contre les mégaprojets miniers et d'énergie éolienne visant son territoire. La construction du protocole a été dirigée par la

comunauté, avec le soutien technique et financier de l'Université Fédérale de Rio Grande (FURG), grâce à une approche de dialogue des savoirs. À cet effet, cinq réunions ont été organisées : la première avait pour but de présenter à la communauté le concept du protocole et de planifier les ateliers et la stratégie de mobilisation. Par la suite, quatre ateliers communautaires ont été réalisés pour élaborer et approuver le document final, systématisé par l'équipe technique qui a accompagné la communauté. Les activités ont eu lieu entre novembre 2023 et avril 2024, culminant avec la soumission du document au Ministère Public Fédéral et sa diffusion sur les réseaux sociaux.

Mots-clés : Communauté traditionnelle de Várzea ; Pêche artisanale ; Méthodologies participatives ; Protocole de consultation ; Justice environnementale.